

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA

CASA JOÃO JOSÉ DE FREITAS - ARAÇOIABA - PERNAMBUCO

RESOLUÇÃO Nº 08/97

Travels

EMENTA: Dispõe sobre a 2ª Prorrogação para Elaboração da Lei Orgânica do município de Araçoiaba, e dá outras providências.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Araçoiaba aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

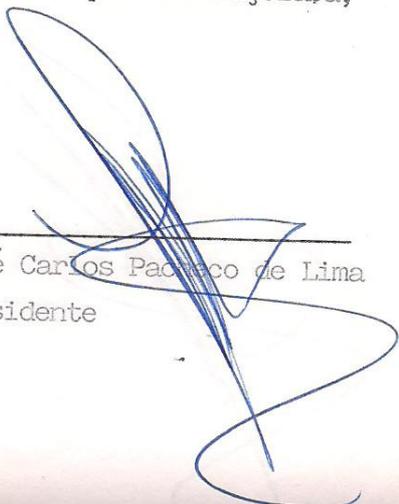
Artigo 1º– Propor ao Plenário da Câmara Municipal de Araçoiaba a prorrogação do prazo para elaboração da Lei Orgânica deste município por mais 60 dias.

Artigo 2º– O prazo para Elaboração e Promulgação da Lei Orgânica desta Casa Legislativa, fica prorrogado por mais 60 dias a partir do dia 1º de julho do ano em curso.

Artigo 3º– Esta Resolução entrará em vigor na data da sua Publicação.

Artigo 4º– Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Araçoiaba,
17 de Julho de 1997.



José Carlos Paiva de Lima
Presidente